

Instruções de Voto por Correspondência Postal

1. As normas para a participação na Assembleia Geral Anual de 10 de maio de 2017, através do exercício do direito de voto por correspondência postal, constam da Convocatória da Assembleia Geral, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
 2. O exercício do direito de voto por correspondência postal abrange todas as matérias constantes da Ordem de Trabalhos e tem por objeto as propostas que estão à disposição dos acionistas na sede da Sociedade e na página do sítio institucional do Banco - www.millenniumbcp.pt - dedicada à Assembleia Geral.
 3. Os campos selecionados para votação devem ser assinalados a tinta como segue: X, sob pena de serem considerados como abstenção.
 4. Os votos exercidos por correspondência são computados como votos negativos, relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à emissão dos mesmos.
 5. Sob pena de nulidade, o voto por correspondência postal requer que:
 - i. O respetivo boletim de voto não apresente rasuras, menções ou declarações que constituam alteração do seu formato ou texto original.
 - ii. A assinatura do acionista ou do seu representante legal aposta no boletim de voto seja reconhecida
 - a) Pessoas singulares- por qualquer meio legal ou, antes de preenchido o respetivo Boletim, abonada por responsável de qualquer agência do Millennium bcp.

No caso das pessoas singulares, o reconhecimento da assinatura não é necessário, se o boletim de voto for enviado acompanhado de fotocópia do documento de identificação do respetivo subscritor.
 - b) Pessoas Coletivas- por qualquer meio legal. Alternativamente, e apenas para Clientes Millennium bcp, a assinatura pode ser, antes do preenchimento do boletim, abonada por responsável de qualquer agência do Millennium bcp.
 - iii. O boletim de voto, depois de preenchido, seja encerrado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com menção de que contém boletim de voto por correspondência postal.
 - iv. O Boletim de voto seja rececionado até às 17 horas do dia 08 de maio de 2017.
 6. O envelope a que se refere a alínea iii) do parágrafo 6 deverá ser endereçado a:

Banco Comercial Português, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
A/C Departamento de Títulos
Apartado 4744
4012-970 Porto
Portugal

Caso o acionista pretenda prova do envio do voto, deve remeter o boletim por correio registado com aviso de receção.
 7. Quaisquer dúvidas relativas a esta forma de votação podem ser esclarecidas por contacto para a Direção de Relações com Investidores através do endereço eletrónico investors@millenniumbcp.pt, pelo telefone (351) 21 113 10 84 ou pelo fax (351) 21 113 69 82.
-

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

10 de maio de 2017

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL

Nome do acionista:

Morada / Sede::

Número de Identificação Fiscal

Por favor, antes de votar leia atentamente as "Instruções de voto por correspondência postal" que precedem este boletim.

Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2016;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos

2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2016;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos

3. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade, com a amplitude prevista na lei, incluindo a apreciação relativa às operações de capitalização e reembolso de investimento público efetuadas;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta de acionistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos

4. Deliberar sobre a política de remuneração do Conselho de Administração e de Fiscalização;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CRP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos

5. Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração, designadamente sobre a ratificação da cooptação de dois administradores, na sequência do alargamento do número de membros do Conselho de Administração aprovado em Assembleia Geral de 09.11.2016;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos

6. Deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações e de obrigações próprias;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 7 da Ordem de Trabalhos

7. Deliberar sobre a eleição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2017/2019.

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta de acionistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(Reconhecida conforme ponto 5 ii das instruções)